



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 004/2022 CELEBRADO PELO IPRES - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR EXACTUS
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA QUE
TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **Exactus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 19.166.955/0001-41, com sede e administração na Avenida Dona Alzira Vieira, 511-B, Bairro Magnólia, Boa Esperança - MG, aqui representada pelo Sr. Benevides André dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 046.250.546-48, cédula de identidade nº MG-11.813.338 SSP/MG, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2022** decorrente do Processo Licitatório nº 008/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula quarta, item nº 4.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2022 até 24/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$41.165,45 (quarenta e um mil cento e sessenta e cinco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

reais e quarenta e cinco centavos), já reajustados pela incidência do INPC-IBGE acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 21 de junho de 2024.

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Benevides André dos Santos
Exactus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Rua: Antônio Dias dos Santos, n.º 180, bairro Centro - Sarzedo/MG

www.previdenciasarzedo.mg.gov.br